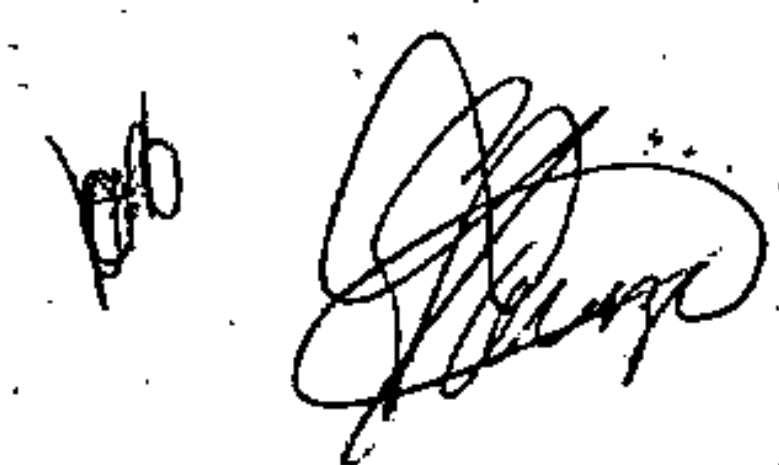
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS	Data: 01/02/2010 Folha: 1/8
	PARECER ÚNICO	


PARECER ÚNICO Nº 13/2010 (SUPRAMNM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº:11468/2005/002/2006
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X) Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (nome completo): FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA- RURALMINAS		CNPJ / CPF: 17.291.105/0001-40	
Empreendimento (Nome Fantasia): BARRAGEM DO PEÃO.			
Município: SÃO JOÃO DO PARAISO-MG			
Atividade predominante: BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU DE PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA			
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: G-05-02-9 Área útil (ha).....: 233,78			
Coordenadas Geográficas:			
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°
		Meridian 0	<input type="checkbox"/> 39°
			<input checked="" type="checkbox"/> 45°
			<input type="checkbox"/> 51°
Formato	Latitude: 804750		Longitude: 8320938
Lat/Lon:	Grau:	Min:	Seg:
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:	
Pequeno () Médio () Grande (X)		Pequeno () Médio (X) Grande ()	
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENCA DE INSTALAÇÃO- LI. CONCEDIDA			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒			

Av. José Correia Machado, s/nº – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3212-3811/3222-0702



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 01/02/2010 Folha: 2/8
---	--	--

Bacia Hidrográfica: Rio Pardo
Sub-bacia: São João do Paraíso

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 176/2008	Data: 11-12-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

PARECER TÉCNICO FLORESTAL

1. DADOS GERAIS

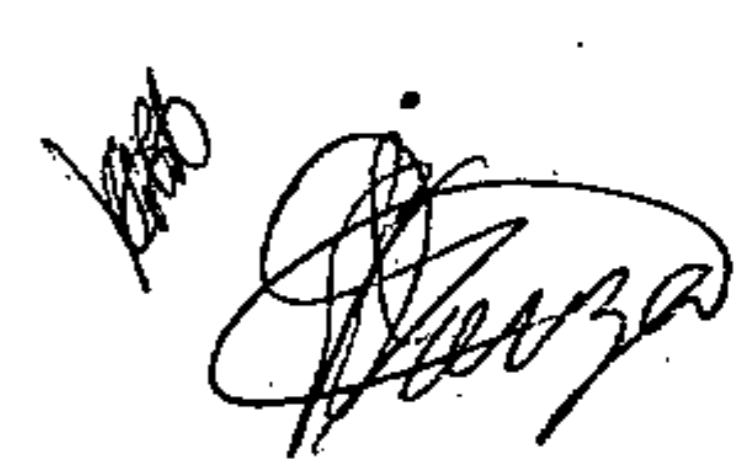
PROPRIEDADE: Projeto Barragem do Peão
EMPREENDEDOR: Fundação Rural Mineira
MUNICÍPIO: São João do Paraíso /MG


Área total da propriedade	1101,9198
Área com cobertura vegetal remanescente	648,7145
Área de Reserva Legal	278,3070
Área de Preservação Permanente (APP)	219,9255
Área pleiteada para desmate	233,2798

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento "Projeto Barragem do Peão", localiza-se no município de São João do Paraíso, região Norte do estado de Minas Gerais, na confluência do rio São João e seu afluente pela margem direita, denominado Córrego Carrascão, ambos pertencentes à bacia hidrográfica do Rio Pardo. Será composto por dois maciços, sendo o trecho no Rio São João de terra e no afluente Carrascão de concreto compactado a rolo. A Barragem do Peão inundará uma área de aproximadamente 233,27 ha, constituindo um reservatório com capacidade de acumulação (no N.A. máximo normal) de 35,2 x 10⁶ m³ de água, sendo que a vazão regularizada será da ordem de 0,430 m³ s⁻¹.

Av. José Correia Machado, s/nº – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3212-3811/3222-0702



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 01/02/2010 Folha: 3/8
---	---	---------------------------------------

O empreendimento Barragem do Peão irá possibilitar manter uma vazão média anual regularizada no Rio São João e Córrego Carrascão, permitindo uma compatibilização entre oferta e a demanda de água para usos múltiplos dos pequenos produtores residentes na área de influência da barragem, dessa forma, os principais objetivos do empreendimento são: regularização de vazão para abastecimento humano e irrigação, aumento da oferta de água no Rio São João, viabilizar o desenvolvimento de projetos de irrigação e produção de hortifrutigranjeiros por pequenos e médios produtores rurais.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O presente parecer discorre sobre a solicitação de autorização para exploração florestal da vegetação existente na área a ser alagada pelo reservatório. A Licença de Instalação a qual este solicitação está vinculada ao PA nº11468/2005/002/2006, e foi concedida em 30 de março de 2006, em reunião realizada pela Câmara de Atividades Agrossilvopastoris.

Nos termos art. 4º do Decreto Estadual nº 44.667 de 03 de dezembro de 2007, compete ao COPAM:

IX - autorizar a supressão de cobertura vegetal nativa, disciplinada pela Lei nº 14.309, de 2002, nos termos de regulamento, a exploração florestal quando integrada ao licenciamento ambiental, bem como intervenções em áreas de preservação permanente e nos entornos de unidades de conservação de proteção integral;

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor. Assim, tendo em vista o disposto acima, compete ao COPAM a concessão do pleito em tela, mesmo se tratando de empreendimento já licenciado como exposto acima. Sugere este parecer a concessão de autorização para exploração florestal, nos termos do parecer que se segue, pelo prazo de validade de 01(um) ano.

4. DESENVOLVIMENTO

O presente parecer trata de solicitação para supressão através de corte raso sem destoca em uma área de 233,27 ha de vegetação nativa caracterizada como Cerrado Senso Strito, em vários níveis de regeneração natural, apresentando também algumas porções de Campo Cerrado, campo rupestre e matas ciliares do Rio São João e Córrego Carrascão, área esta que será totalmente inundada quando o nível de água atingir a cota máxima prevista, tendo

Av. José Correia Machado, s/nº – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3212-3811/3222-0702



como objetivo a implantação / construção de uma barragem de perenização / regularização de vazão. Ressalta-se que a intervenção abrangerá áreas de preservação permanente.

Todo o material vegetal existente na área diretamente afetada e/ou produto do desmate deverá ser eliminado, para evitar a decomposição e deterioração da qualidade da água. Esta operação será realizada de duas formas: remoção do material lenhoso da área que será inundada, devendo ser dado aproveitamento econômico para o mesmo (lenha e madeira) e queima do material residual em forma de coivaras.

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

5.1. Aspectos do Meio Físico

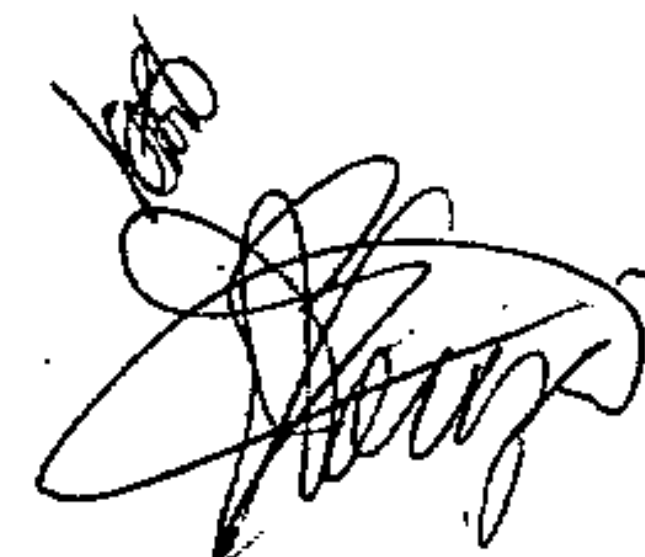
A área apresenta predominantemente um clima tropical de natureza continental amenizado pela altitude, sendo classificado como do tipo Bsw, de acordo com a classificação de KOPPEN, caracterizando-se por apresentar clima tropical com inverno seco e verão chuvoso, sendo que o mês mais frio apresenta temperatura média inferior a 18 °C. A média anual da temperatura verificada na região está em torno de 21 e 22 °C, com média anual máxima de 24 °C e média anual mínima de 20 °C. A precipitação média anual é de aproximadamente 1000 mm, sendo os meses de novembro a janeiro são os mais chuvosos, enquanto que as precipitações mais baixas são verificadas entre os meses de maio e setembro.

Os solos da região são geralmente profundos, de cor vermelha amarelada, porosos, permeáveis, bem drenados e, por isto, intensamente lixiviados. Em sua textura predomina, em geral, a fração areia, vindo em seguida a argila e, por último, o silte. São, portanto, predominantemente arenosos, areno-argilosos ou, eventualmente, argilosos. Sua capacidade de retenção de água é relativamente baixa. No empreendimento em questão ocorre o latossolo vermelho amarelo de textura areno-argilosa e Argissolos.

A hidrografia da área de estudo é representada pelo denominado rio São João e seu afluente pela margem direita, denominado Córrego Carrascão.

A topografia da região onde está inserido o empreendimento é relativamente plana, com ocorrência de algumas áreas mais acidentadas. Especificamente na área da barragem e que será inundada, observa um relevo bastante acidentado, com presença de vales encaixados, que caracterizam uma topografia bastante peculiar.

5.2. Aspectos do Meio Biótico



A tipologia florestal da área de influência do empreendimento pode ser caracterizado pela ocorrência predominante de Cerrado Stricto Sensu e suas variações fitofisionômicas, em diferentes níveis, de regeneração natural. A vegetação da área que será suprimida corresponde ao Cerrado, além de fragmentos e pequenos trechos de Campo Cerrado, Campo Rupestre e Mata Ciliar.

Conforme o inventário florestal realizado na área de estudo da barragem do peão, foram identificadas espécies típicas do Bioma Cerrado, dentre as espécies de maior ocorrência destacam-se a mata-barata, araticum ou panã, Gonçalo, murici, pequi, paineira, cagaita, jatobá, Caviúna, Lixeira, dentre outras.

A grande diversidade de espécies de animais e plantas do cerrado está associada com a não menos desprezível diversidade de ambientes. Enquanto que a estratificação vertical (existência de várias camadas de ambientes) da Amazônia ou da Mata Atlântica proporciona oportunidades diversas para o estabelecimento das espécies, no Cerrado a heterogeneidade espacial (a variação dos ecossistemas ao longo do espaço) seria um fator determinante para a ocorrência de um variado número de espécies. Os ambientes do cerrado variam significativamente no sentido horizontal, sendo que áreas campestres, capões de mata, florestas e áreas brejosas podem existir em uma mesma região.

5.3. Da Reserva Legal

Considera-se reserva legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

O empreendimento possui uma área total equivalente a 1101,9198 ha e ainda não possui área de Reserva Legal averbada em cartório, sendo que o empreendedor protocolou na SUPRAM NM no dia 21/05/2009 requerimento para averbação da área de reserva do empreendimento, tendo sido apresentada proposição de áreas para compor a reserva legal, em conformidade com Termos de Cessão expedidos Pelo ITER – Instituto de Terras e RURALMINAS – Fundação Rural Mineira e constantes dos autos do processo.

Com a implantação do empreendimento, logo no início das atividades, após a liberação da Autorização Para Exploração Florestal, será realizada a limpeza da área através do corte raso com destoca no local a ser demarcado na planta topográfica da propriedade. O material lenhoso proveniente da área a ser inundada deverá ser dado o mesmo fim ao que foi dado quando da instação do Sítio da Barragem (canteiro de obras) de acordo com o requerimento constante nos autos do processo convertidos em lenha e madeira.



6. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Foi realizada uma vistoria no empreendimento de modo a subsidiar a análise do processo. Durante a vistoria foi feito o reconhecimento da área como um todo e conferidas 10 % das parcelas amostrais na área requerida para desmate, onde foram tomadas as dimensões do CAP (Circunferência a Altura do Peito) a partir de 12cm e altura de todos os indivíduos. O proprietário solicita o desmate através de corte raso com destoca em uma área medindo **233,2798** hectares, tipologia florestal de cerrado, com vegetação secundária em vários estágio. O objetivo do desmate requerido é remoção da área diretamente afetada pelo alagamento

A tipologia florestal predominante da área requerida para intervenção pode ser caracterizado como cerrado stricto sensu, porções de campo cerrado, campo rupestre e matas ciliares de córregos e rios.

Conforme verificado através do inventário florestal realizado, existem algumas espécies imunes e restritas de corte (protegidas por lei) na área pleiteada para desmate. Para tanto, segue abaixo uma planilha demonstrativa do manejo florestal a ser executado, destacando a espécie *Caryocar brasiliensis* que deverá ser feita a compensação ambiental pela supressão desses indivíduos como determina a lei (25 indivíduos plantados para cada indivíduo da espécie suprimido). O empreendedor deverá realizar o imediato plantio do número de árvores abatidas de preferência em áreas destinadas a Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente (APP), através do acompanhamento de profissional devidamente habilitado e monitoramento do desenvolvimento por um prazo mínimo de 5 anos, bem como o replantio das mudas que não se desenvolverem.

MANEJO FLORESTAL PARA ESPÉCIES IMUNES/RESTRITAS

Espécies	Freq./ha (DA)	Vol./ ha m ³	Exploração espécies imunes de corte/restrita para outros usos	
			Freq./há	Vol./ há
<i>Tabebuia sp.</i>	1	0,014	-	-
<i>Caryocar brasiliensis</i>	6	0,226	1	0,016
<i>Tabebuia Caraiba</i>	14	0,258	-	-
<i>Astronium sp</i>	8	0,273	-	-
<i>Melanoxylum</i>	1	0,010	-	-
<i>Astronium fraxinifolium</i>	1	0,027		
TOTAL	31	0,808	1	0,016

As árvores consideradas de madeira nobre (restritas e imunes) que estão sendo propostas para corte e que apresentarem cerné desenvolvido com DAP superior a 13cm, deverão ser aproveitadas para (postes, moirões) e aquelas que possuem DAP reduzido, não servindo para uso como madeira, deverão ser utilizadas como lenha.

Portanto, teremos que:

Vegetação nativa: Média Volumétrica de **13,80 m³/há;**

- Considerando a exclusão de **0,016 m³/ha** da média total geral, referente aos volumes dos indivíduos arbóreos cuja madeira **não** será utilizada para carvoejamento -“outros usos”,

- Considerando Índice de conversão madeira (m³) / estero: 1,5;

- Considerando área a ser efetivamente explorada: **233,2798ha;**

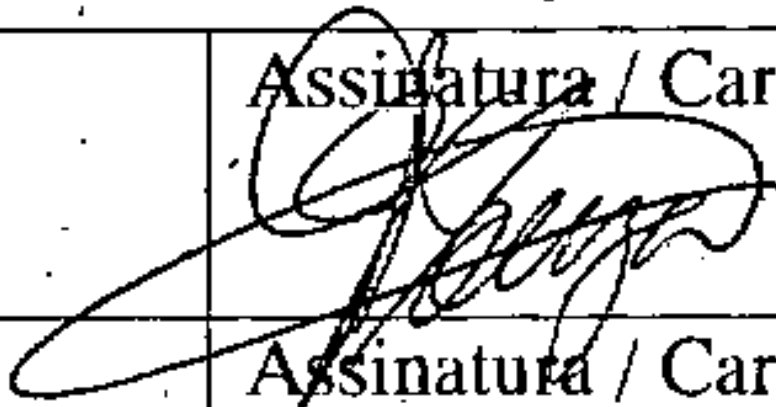
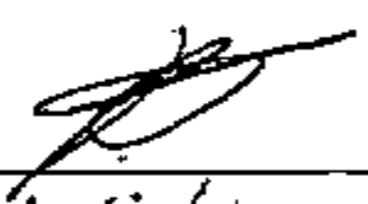
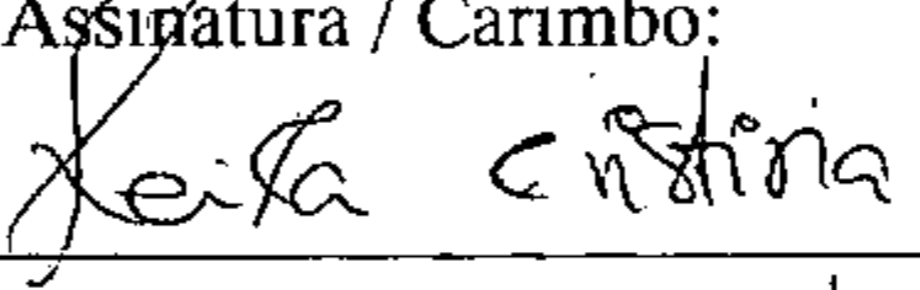
A	B	C	D	E	F
Vol. Total GERAL (m ³ /ha)	Volume Explorado p/ madeira (m ³ /ha)	Volume médio explorado para lenha (m ³ /ha)	Área total (ha)	Vol. total Explorado p/ lenha (m ³)	Vol. total Explorado p/ lenha (st)
13,80	0,016	13,78	233,2798	3.214,59	4.821,89

Conforme Inventário Florestal realizado e manejo proposto acima, o rendimento lenhoso médio estimado para a área a ser desmatada foi de 4.181,30m³. Entretanto, como sabemos que a intervenção será realizada através de corte raso com destoca e o rendimento lenhoso de tocos e raízes representa um acréscimo médio de 20% da parte aérea da vegetação, teremos que o rendimento lenhoso total para a área medindo **233,2798ha** será de **3.857,50m³** de material lenhoso.

Assim, conforme exposto acima, recomenda-se a Autorização Para Supressão Florestal numa área de 233,2798ha de vegetação de cerrado, com volume total de **3.857,50m³** para inundação da Barragem do Peão.



Data/Equipe Interdisciplinar:

Responsável pelo setor Técnico: Gislando Vinicius R. de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinicius R. de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP- 1182856-3
Téc setor Jurídico: Leticia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo: 
Gestor do Processo: Keila Cristina Novais Porto – Eng^a Florestal	Assinatura / Carimbo:  Keila Cristina Novais Porto ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM - NM
Montes Claros, 01 de janeiro de 2010	